

PROJETO DE LEI

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
ENFRENTAMENTO DA CIBERPEDOFILIA NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica instituído o Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia no município de Cuiabá.

Parágrafo único. As ações relativas ao Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia serão realizadas anualmente no mês de novembro.

Art. 2.º O Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia tem como objetivo conscientizar a população, por meio de informativos, debates, palestras, audiências públicas e campanhas publicitárias, sobre o tema e as formas de prevenção, denúncia e combate a este crime.

Art. 3.º O Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 4.º A programação do Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia será organizada por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parcerias, por meio da realização de atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A data de **18 de novembro**, reconhecida pela **Organização das Nações Unidas (ONU)** como o **Dia Mundial para a Prevenção e Cura da Exploração, Abuso e Violência Sexual Infantil**, reforça a urgência de ações concretas que promovam a **segurança, a dignidade e os direitos das crianças e adolescentes**. Esta iniciativa global nos lembra da responsabilidade coletiva de garantir um ambiente seguro e livre de violência para as novas gerações.

A **ciberpedofilia** consiste na prática de aliciamento, assédio, troca, posse ou divulgação de imagens de abuso sexual infantil através de meios digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos online e plataformas de vídeo. Os agressores, muitas vezes, utilizam perfis falsos para ganhar a confiança de crianças e adolescentes e, posteriormente, extorqui-las, ameaçá-las ou induzi-las a atos de natureza sexual. Trata-se de um crime silencioso e em crescimento acelerado, com vítimas que, em muitos casos, permanecem invisíveis.

A vulnerabilidade digital de crianças e adolescentes, somada à falta de informação e vigilância, favorece a ação de criminosos. Por isso, é fundamental oferecer **educação digital, orientação sobre uso seguro da internet e canais de denúncia acessíveis e eficientes**, não apenas para as vítimas, mas também para pais, educadores e responsáveis.

Estatísticas alarmantes evidenciam a gravidade da situação:

Aumento de 489% nos pontos vulneráveis à exploração sexual infantil nas rodovias federais de Mato



Grosso: De 106 em 2017 para 625 em 2024, segundo a PRF e a Childhood Brasil. Em **Cuiabá**, foram mapeados **24 pontos críticos**, concentrados nas BRs 070, 364 e 163.

Cuiabá entre as 50 cidades com mais casos de estupros no país: A capital ocupa a 42ª posição, com taxa de 64,5 casos por 100 mil habitantes, conforme o Anuário da Segurança Pública (2023).

Mais de 70% dos casos de abuso infantil em Mato Grosso ocorrem dentro de casa: A maioria praticada por pessoas próximas da vítima, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Exploração sexual infantil na internet bate recordes: O Brasil registrou mais de 71 mil denúncias de conteúdo de abuso infantil online em 2023, segundo a **SaferNet Brasil**, um crescimento de 77,1% em relação ao ano anterior.

É nesse contexto que a **instituição do Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia** se torna fundamental. A campanha visa **mobilizar a sociedade, promover o debate público, capacitar profissionais da educação, orientar famílias e estimular denúncias**. Por meio de ações educativas, campanhas publicitárias, audiências públicas e palestras, pretende-se **romper o silêncio que cerca esses crimes**, dar visibilidade ao problema e **empoderar as vítimas** para buscar ajuda.

A **conscientização** é o primeiro passo para a **prevenção eficaz**. Quando a sociedade reconhece os sinais, conhece os riscos e age coletivamente, o espaço para a impunidade se reduz. O poder público, ao instituir este mês de mobilização, reforça seu compromisso com a infância e contribui para a criação de uma **cultura de proteção e responsabilidade**.

Assim, este Projeto de Lei representa um instrumento essencial de mobilização social e fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência. Sua aprovação será um marco importante para transformar o município de Cuiabá em referência no combate à ciberpedofilia e na **defesa dos direitos das crianças**.

Diante do exposto, solicito a devida apreciação desta proposta, na certeza de que sua aprovação será um passo decisivo na construção de uma sociedade mais segura, informada e comprometida com o bem-estar das futuras gerações.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de maio de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

